



ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI nº 1.013 de 28 de setembro de 2020.

“Denomina Nome de Rua Municipal e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que o povo do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O logradouro público denominado Rua B (lot. Vargem do Jambreiro – Fábio Marotta) parte de cima. Rua paralela à Rua Umbelina Marotta, passa-se a denominar-se a partir da sanção desta Lei como **RUA GERALDO ALVIM DE ALMEIDA**.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do artigo primeiro, devendo, ainda, comunicar as concessionárias públicas, ou seja, COPASA, TELEMAR, CEMIG, para as providências de praxe.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 28 de setembro de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 22357634409

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEI nº 1.012 de 28 de setembro de 2020.

“Suplementa Dotações do Orçamento Para o Exercício Financeiro de 2020”

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que povo do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Município de Dores Do Turvo para o exercício de 2020:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02.10.01.15.451.0501.1027	44.90.51.00	000405	124	123.127,35
02.10.01.17.512.0019.1032	44.90.51.00	000431	100	143.914,39
02.11.01.26.782.0710.1036	44.90.51.00	000467	100	178.497,00
Folha de Pagamento	31.90.11.00			216.009,62
Servidores mês de Setembro	31.90.04.00			
			TOTAL	661.548,36

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação das dotações a seguir discriminadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02.11.01.26.782.0052.1035	44.90.52.00	000458	124	100.000,00
02.11.01.26.782.0052.1035	44.90.52.00	000458	100	21.000,00
02.15.01.08.244.0125.2105	31.90.04.00	000571	100	6.000,00
02.12.01.20.606.0668.1039	44.90.51.00	000496	100	120.000,00
02.12.01.20.606.0645.2086	33.90.36.00	000494	100	6.000,00
02.12.01.20.606.0668.2088	33.90.39.00	000501	100	1.200,00
02.03.01.99.999.9999.9999	99.99.99.00	000135	100	66.500,00
02.10.01.15.452.0507.1031	44.90.51.00	000424	100	80.000,00
02.10.01.15.452.0506.2075	33.90.30.00	000422	100	50.000,00

02.10.01.15.452.0507.2076	31.90.04.00	000425	100	18.000,00
02.04.01.04.123.0055.2032	33.90.35.00	000166	100	30.000,00
02.11.01.26.782.0052.1034	44.90.52.00	000457	100	14.000,00
02.04.01.04.123.0055.2032	33.90.39.00	000168	100	5.000,00
02.10.01.17.512.0019.2077	31.90.94.00	000435	100	2.000,00
02.10.01.17.512.0019.2077	33.90.30.00	000436	100	2.000,00
02.10.01.17.512.0019.2077	33.90.36.00	000437	100	2.000,00
02.10.01.24.722.0052.1033	44.90.52.00	000449	100	3.000,00
02.06.01.12.361.0407.2042	33.90.39.00	000236	101	134.848,36
			TOTAL	661.548,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 28 de setembro de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 22357633409